

LEI MUNICIPAL Nº 709/02,

de 30 de setembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, ACRESCENDO NA LEI Nº391/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVORI MARCELINO SARTORI, Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo em comissão de assessor de atividades esportivas, acrescentando ao art. 13 da lei nº 391/95 de 31 de março de 1995, a seguinte redação.

“ Art. 13 -

I - ...

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
Assessor de atividades esportivas	01	40	06

Art. 2º- Fica acrescido ao anexo I a síntese de atribuições do cargo em comissão de assessor de atividades esportivas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 30 de setembro de 2002.

Claudiomir Cavalli
Secretário

QUADRO: Cargo em Comissão.
CLASSE: Assessor de atividades esportivas.
REFERÊNCIA SALARIAL: CC -06

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as competições esportivas, organizando campeonatos, redigindo regulamentos, escolha de árbitros, elaborando carnês de jogos, organizando escolas de futebol na sede e comunidades, formação de Tribunal para julgamento de infrações esportivas, organizar as quadras esportivas onde forem desenvolvidos os eventos, organizar gincanas culturais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Horário: 40 horas semanais.**
- b) **Outras: Prestação de trabalho aos sábados, domingos e feriados e sujeito a uso de uniforme.**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Instrução: Comprovante de escolaridade de 5ª série Ensino Fundamental.**
- b) **Idade: Superior a 18 anos completos**